



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020
DISPENSA Nº: 040/2020
5º TERMO ADITIVO – CT Nº 132/2020

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E FERNANDO DE PAIVA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDO DE PAIVA**, inscrito no CPF nº XXX.263.876-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Evaristo Eustáquio Rodrigues, nº 43, Bairro Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, tel.: (31) 99656-7228, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020, Dispensa de Licitação 040/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato e reajuste de **5,54%**, variação percentual acumulada do índice **IVAR** 12 meses ref Junho/2025, conforme estabelecido pelo item 8.4 da Cláusula Oitava do referido contrato e recomendação de alteração do índice de reajustamento constante do Parecer Jurídico 185/2024 (SEI 24.18.000000669-1)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 13 de Agosto de 2025 até 12 de Agosto de 2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **1.397,47 (hum mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**, será acrescido em 5,54%, acumulado referente ao IVAR (FGV) de Julho de 2024 a Junho de 2025, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.474,89 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 17.698,68 (dezesete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020
DISPENSA Nº: 040/2020
5º TERMO ADITIVO – CT Nº 132/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.AMPLE.FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1621

Ficha: 1104

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO DE PAIVA
Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020
DISPENSA Nº: 040/2020
5º TERMO ADITIVO – CT Nº 132/2020

ANEXO:

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
jul/25	0,06%	5,79%
jun/25	1,02%	5,54%
mai/25	-0,56%	5,11%
abr/25	0,79%	5,92%
mar/25	-0,31%	6,55%
fev/25	1,81%	8,01%
jan/25	3,73%	7,99%
dez/24	-1,28%	8,63%